

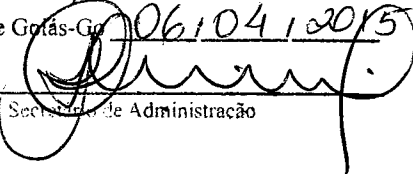


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

LEI Nº. 1.285, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.

Corumbá de Goiás-GO

06/04/2015

Secretaria de Administração

“Revoga a Lei Municipal nº 975/1998 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás, aprovou e eu, **Prefeito**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 975/98, do dia 13 de Agosto de 1998.

Parágrafo Único – Fica concedido o efeito repristinatório do artigo 3º “caput” e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 969/98, de 12 de junho de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Abril de 2015.


Célio Fleury
Prefeito